

UNIDADE: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
SOLICITANTE: LUCAS QUEIROZ

SETOR: CLINICA MEDICA
GESTOR DO CONTRATO: LUCIANA MELO

CLINICA MEDICA- MÉDICO PLANTONISTA

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- ☐ Solicitação da área demandante
- ☐ Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- ☐ Mapa de preços;
- ☐ 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- ☐ Termo de Homologação
- ☐ Minuta de contrato (se houver)

DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): CLINICA MEDICA / - EM REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS E 24 HORAS

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Plantão da segunda à sexta: 12 horas - R\$ 1.738,75 e 24 horas - R\$ 3.477,50
plantão sábado e domingo 12 horas - R\$ 1.878,00 24 horas - R\$ 3.756,00. Pagamento mensal conforme produção.

Vigência: 12 meses

contrato (Prestação do Serviço): A DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: Contratação proveniente do (a) CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MEDICO

Fornecedor MASTERMED PE VII GESTÃO MÉDICAS LTDA

Cnpj: 47.200.199/0001-65

Email FISCAL@MASTERMEDC.COM.BR

Telefone (81) 9903-8888/ (81) 9720-5505

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA
DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS
ESPECIFICAÇÕES

RESUMO: Contratação de sociedade empresária, na modalidade de credenciamento, para a prestação de serviços médicos com especialidade em **CLÍNICA MÉDICA - em regime de plantão/12 horas e/ou plantão/24 horas** nas instalações da unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer – SPCC.

- **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS** – Av. Dr. Pedro Jordão, 260, Maurício de Nassau, no município de Caruaru-PE.

1. OBJETO

1.1 Visa o presente Termo de Especificação, na modalidade de credenciamento, detalhar os elementos necessários a contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos com especialidade em **CLÍNICA MÉDICA - em regime de plantão/12 horas e/ou plantão/24 horas**, de segunda a domingo, no **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO** na forma e nos valores descritos o Anexo I.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste processo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc.;
- iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- v) Informar a disponibilidade para executar plantões semanais de 12 horas e/ou 24 horas (diurno/noturno/final de semana), expressando dia(s) e a carga(s) horária(s).

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através do

Hospital São Sebastião, a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas será realizada Setor de Compras do HCP Gestão. Serão credenciadas as empresas cujas propostas atendam aos requisitos técnicos e à disponibilidade para executar os plantões, conforme o Anexo 1 e a necessidade da escala gerenciada pela CONTRATANTE.

3. DO CONTRATO

3.1 O prazo da prestação dos serviços médicos com especialidade em **CLÍNICA MÉDICA - em regime de plantão/12 horas e/ou plantão/24 horas**, de segunda a domingo, será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato e caso nenhuma das partes se manifeste em sentido contrário no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

3.2 A CONTRATADA se obrigará a prestar os serviços, objeto do presente termo, observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da contratação em comento.

4.2 As proponentes deverão anexar às suas propostas comprovação de experiência anterior com execução de serviço compatível com o objeto do presente Termo, apresentando preferencialmente os casos de contratação com Unidades de Saúde Hospitalar, através de certidões emitidas por órgão público ou empresa privada.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação de Empresa, ofertar o menor valor de remuneração.

5.2 Para critério de desempate, o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior na execução de serviço

compatível em quantidade e abrangência territorial do serviço a ser contratado pelo presente Termo.

6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado, a empresa vencedora será convocada a realizar, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, a assinatura eletrônica do termo contratual, após envio pelo setor jurídico do HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER em plataforma própria para tal.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, o HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER convocará os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 A CONTRATADA se obrigará a cumprir as obrigações legais, sociais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fundiárias, cíveis ou de qualquer outra natureza que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, decorrentes do emprego de mão de obra na execução do contrato, não respondendo o HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da CONTRATADA, apresentando, sempre que por este solicitado, cópia dos comprovantes de pagamento.

7.2 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.3 O serviço médico a ser contratado consiste na especialidade em **CLÍNICA MÉDICA – PLANTONISTA**. A CONTRATADA deverá se atentar para:

7.3.1 O objeto da presente contratação será realizado na sede da CONTRATANTE, conforme endereço constante do preâmbulo;

7.3.2 Diagnosticar as doenças e aplicar os métodos mais adequados para o tratamento. Admitir pacientes, rescrever medicamentos, solicitar exames laboratoriais e testes para promover e recuperar a saúde do paciente;

7.3.3 Planejar e executar atividades de cuidado com o paciente;

7.3.4 Trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar;

7.3.5 Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Elaborar documentos médicos, inclusive laudos;

- 7.3.6 Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde;
- 7.3.7 Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- 7.3.8 Evoluir pacientes e atestar altas médicas;
- 7.3.9 Prestar apoio nas atividades educacionais aos internos de medicina.
- 7.3.10 Planejar e executar atividades de cuidado paliativo
- 7.3.11 Realizar as demais atividades inerentes ao cargo
- 7.3.12 Realizar a comunicação efetiva conforme a padronização da unidade, com o médico evolucionista sempre que necessário para discussão ou alteração de conduta médica;
- 7.3.13 Acatar as orientações das comissões de Revisão de Prontuários e SCIH, conforme resolução do CFM, bem como participar das reuniões ordinárias e/ou extraordinária quando for convidado das Comissões: Análise de Óbitos, Núcleo de Segurança do Paciente, Comissão de Farmácia e Terapêutica e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- 7.4 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários ao perfeito entendimento dos serviços executados.
- 7.5 A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo das informações a que tiver acesso, sejam elas dos pacientes ou colaboradores (Seguindo as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- 7.6 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.
- 7.7 A CONTRATADA se obrigará a realizar a execução do objeto do presente termo, sempre através de seus empregados.
- 7.8 Correrá por conta da CONTRATADA o ressarcimento de todos os prejuízos ou dano pessoal de acidente de trabalho, furto, roubo ou danos a terceiros, causados por seus empregados, máquinas ou produtos em bens do CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive por acidentes fatais, ocorridos durante o cumprimento do contrato.
- 7.9 A CONTRATANTE deverá garantir instalações adequadas e condições técnicas e de materiais condizentes com a prestação dos serviços e fornecimentos contratados.

7.10 A CONTRATADA deverá encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços do objeto do contrato.

7.11 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE sempre que solicitado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidões comprobatórias de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), a certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco - CREMEPE e o Registro de Qualificação de Especialista - RQE, por meio da qual comprove a habilitação legal para o exercício da medicina e a quitação das obrigações financeiras de cada um dos seus médicos perante o referido conselho.

7.12 A CONTRATADA deverá discutir os casos dos pacientes internados com estagiários (acadêmicos e médicos) e residentes médicos, dando condições ao processo de aprendizagem.

7.13 A CONTRATADA deverá realizar a comunicação efetiva com os demais médicos, na qual os profissionais que estiverem a serviço devem tomar conhecimento do quadro clínico dos pacientes que ficam sob sua responsabilidade.

7.14 A CONTRATADA deverá acatar as orientações da Comissão de Revisão de Prontuários, conforme resolução do CFM, bem como da Comissão de Análise de Óbitos e da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

7.15 A CONTRATADA deverá acatar todas as normas, rotinas, fluxos, procedimentos operacionais e quaisquer outras diretrizes impostas pela CONTRATANTE.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pela Diretoria Médica e Diretoria Geral do HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Seleção, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária, boleto ou PIX em nome e CNPJ da CONTRATADA.

9.2 A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, a nota fiscal ou fatura relativa a seu serviço, devidamente acompanhada de relatório discriminado que deverá conter a totalidade das execuções, enviando ainda os dados bancários ou boleto para pagamento, com vencimento não inferior a 20 dias.

9.3 Caso sejam constatadas falhas no relatório, ou na nota fiscal dos serviços, restará o pagamento sobrestado até que as falhas sejam corrigidas, de modo que o prazo para pagamento voltará a fluir do instante em que as informações sejam avaliadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

9.5 Poderá a CONTRATANTE glosar o pagamento de qualquer serviço discriminado no relatório acima indicado que não esteja em compatibilidade com o contrato ou adiante da ausência da documentação respectivamente necessária.

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de

controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

11. DAS SANÇÕES

11.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

11.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

11.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

11.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar ao HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

12. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

12.1 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Seleção.

13.2 A critério do HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

13.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

13.4 Dúvidas sobre este Processo de Seleção para Contratação de Empresas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br

Caruaru, Pernambuco, 03 de junho de 2025.

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE
COMBATE AO CÂNCER.

**ANEXO I – SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA -
PLANTONISTA****HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – HSS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA - PLANTONISTA			
UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR POR PLANTÃO (12 /24- horas)	REQUISITOS
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	PLANTÃO ENTRE SEGUNDA À SEXTA	R\$ 1.738,75 / R\$3.477,50	Registro ativo no CREMEPE, nível superior completo em Medicina, comprovação de título de residência e/ou título de especialização e/ou pós- graduação completa em clínica médica e/ou comprovação, no mínimo, de 6 (seis) meses como médico na área de atuação.
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	PLANTÃO ENTRE SÁBADO À DOMINGO	R\$ 1.878,00 / R\$ 3.756,00	Registro ativo no CREMEPE, nível superior completo em Medicina, comprovação de título de residência e/ou título de especialização e/ou pós- graduação completa em clínica médica e/ou comprovação, no mínimo, de 6 (seis) meses como médico na área de atuação.
	VALOR TOTAL MENSAL	Em R\$	Em R\$

Observações:

***O valor considera o plantão de 12h ou 24h horas, podendo a contratação pela unidade ocorrer para execução de 1 ou mais plantões no mesmo dia.**

**ERRATA 01/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO –
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2025**

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, unidade pública de saúde gerida pela OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, torna pública a retificação do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS nº. 01/2025 intitulada ERRATA 01/2025, tendo como objeto a contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços médicos com especialidade em **CLÍNICA MÉDICA - em regime de plantão/12 horas e/ou plantão/24 horas**, de segunda a domingo, nas dependências do Hospital São Sebastião - HSS, passando a vigorar as seguintes alterações:

Correção 01:

Onde se lê: “5.1 Para julgamento das propostas será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação de Empresa, ofertar o menor valor de remuneração.”;

Leia-se: “5.1 Serão aceitas as propostas que atendam aos critérios de qualificação, cuja disponibilidade para o serviço informada na proposta atenda à necessidade da CONTRATANTE ficando, automaticamente, condicionadas aos valores ofertados e descritos no Anexo I, enquanto estiver vigente o presente credenciamento.”;

Correção 02:

Onde se lê: “5.2 Para critério de desempate, o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior na execução de serviço compatível em quantidade e abrangência territorial do serviço a ser contratado pelo presente Termo.”;

Leia-se: “Cláusula 5.2 excluída do processo”.

Relatório de Solicitação de Compras

Solicitação: 2559
Solicitante: LUCAS QUEIROZ
Setor: 10 DIRETORIA TECNICA
Motivo: 11 CONTRATACAO DE SERVICO

Data Solic.: 18/05/2026
Data da Impressão: 18/05/2026
Data Máxima: 31/05/2026
Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra			
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário Fornecedor
1	10118 SERVICO MEDICO PLANTONISTA			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA, PARA EXECUÇÃO DE PLANTÕES EM ESCALA DE 12 OU 24HRS, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO DO HSS.

	Data	Valor Total	Emissor
	19 de Maio de 2026	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)			

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados



Solicitação: 2559 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	
10118 SERVICO MEDICO PLANTONISTA	MASTERMED PE VII GESTAO MED	10.850,25*
Condição Pagamento Validade	30,60,90,120,..... 21/05/2027	

PROPOSTA SERVIÇOS MÉDICOS

AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS

Avenida Doutor Pedro Jordão, 260, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.012-640, CNPJ 10.894.989/0006-48.

Eu, Ícaro César Bezerra Silva, CRM-PE 30.601, sob razão social MARTERMED PE VII GESTÃO MÉDICAS LTDA, localizada no endereço Rua Ernesto de Paula Santos, 1172, Sala 406 EMP. Nestor, Boa Viagem, Recife - PE, CNPJ 47.200.199/0001-65, telefone (81) 99731-6461; venho por meio desta apresentar a proposta de prestação de serviços médicos para o **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS**.

1. Serviços de **PLANTÃO DE 12 E 24 HORAS NO SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA;**

Remuneração do plantão segue de acordo com Anexo I do edital:

2. Plantão da segunda à sexta:

- a) 12 horas - R\$ 1.738,75 (mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos);
- b) 24 horas - R\$ 3.477,50 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

3. Plantão de sábado e domingo:

- a) 12 horas - R\$ 1.878,00 (mil oitocentos e setenta e oito reais);
- b) 24 horas - R\$ 3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais);

Disponibilidade:

- Plantões de 12 horas diurnas ou noturnas de segunda à domingo;
- Plantões de 24 horas de segunda à domingo;



Documento assinado digitalmente

ICARO CESAR BEZERRA SILVA
Data: 21/05/2026 12:19:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ícaro César Bezerra Silva, CRM - PE 30.601



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.200.199/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTERMED PE VII GESTAO MEDICAS LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTERMED PE VII GESTAO MEDICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ERNESTO DE PAULA SANTOS	NUMERO 1172	COMPLEMENTO SALA 0406 EMP NESTOR ROCHA CXPST 703
---	----------------	--

CEP 51.021-330	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MASTERMEDCM.COM.BR	TELEFONE (81) 9903-8888 / (81) 9720-5505
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2026 às 13:53:32 (data e hora de Brasília).

NOTA EXPLICATIVA

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

Processo: 2559

CLINICA MEDICA- PLANTONISTA

TERMO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

verificamos a manifestação de 1 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa **MASTERMED PE VII GESTÃO MÉDICAS LTDA** CNPJ 47.200.199/0001-65 Apresentou uma proposta no valor de Plantão 12H, por R\$ 1.738,75, Plantão 24h R\$ 3.477,50. Plantão Sabado e Domingo 12h R\$ 1.878,00 Plantão 24h Sábado e Domingo R\$3.756,00. Pagamento mensal conforme produção.

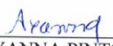
Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, o não recebimento de mais propostas, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação **TERMO DE CREDENCIAMENTO MEDICO** a empresa **VII GESTÃO MÉDICAS LTDA** CNPJ 47.200.199/0001-65 qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Caruaru, 21 De Maio de 2026.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Cancer

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO


AYANNA PINTO
COMPRADORA
HCP GESTÃO
MAT 55841

Ord. Compra: 7261 Cód. Integr: Solicitação: 2559 Solic: DIRETORIA TECNICA
Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 21/05/2026
Fornecedor: 6420 MASTERMED PE VII GES - MASTERMED PE VII GESTAO MEDICAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.200.199/0001-65 Insc Est.:
Endereço: ERNESTO DE PAULA SANTOS Nr.: 1172 Compl.: RUA
Bairro: BOA VIAGEM Cep: 51021330
Cidade: RECIFE UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 9903-8888 / (81) 9720-5

E-Mail : FISCAL@MASTERMEDCM.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMB. DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO Nº 260 CNPJ: 10.894.988/0006-48
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: MAURICIO DE NASSAU Fone/Fax: 3721-3500 - 3721-3500
Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO CEP: 50012640 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 45 Desc. Condição de Pgto.: 30,60,90,120,.....360 DIAS
Período p/ Entrega: 22/05/2026 à 24/05/2026 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10118 SERVICO MEDICO PLANTONISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,25

Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA, PARA EXECUÇÃO DE PLANTÕES EM ESCALA DE 12 OU 24HRS, CONFORME TERMO DE CREDENCIAMENTO DO HSS.

0,00	0,00	10.850,25
------	------	-----------

Total dos Serviços(+):	10.850,25
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
Valor Total do ICMS(+):	0,00
Valor dos Descontos(-):	0,00
Valor Outros (+):	0,00
Valor Total (=):	10.850,25

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data